

RESOLUÇÃO Nº026/2025

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 14 de março de 2025, às 14 horas, no auditório da SESA Enseada do Suá, Vitória/ES.

Considerando a Lei Estadual nº 10.730, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática destinado ao custeio e/ou investimentos das ações e serviços de saúde, e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 10.733 de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição da Política Pública Estadual de Organização da Atenção à Saúde – Rede Cuidar, prevendo a ampliação da oferta e qualificação da atenção à saúde, de forma integrada e regionalizada;

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES Nº 236/2017 de 30 de novembro de 2017, que define as regras gerais e diretrizes para implantação e implementação das Unidades da Rede Cuidar no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada no Estado do Espírito Santo;

Considerando a Portaria Nº 261-R, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Linhares para as ações de custeio da Unidade de Cuidados Integral à Saúde - Rede Cuidar de Linhares no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 003/2025 da CIR Central que aprova o valor per capita anual de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos), para o cofinanciamento das ações de saúde da Unidade Cuidar em Linhares, localizada no município de Linhares, para ações de saúde âmbito da atenção ambulatorial especializada no exercício de 2025.

Art. 2º - Aprovar os valores anuais e suas respectivas parcelas mensais e quadrimestrais, referentes a cada um dos 8 (oito) municípios integrantes da Unidade Cuidar em Linhares, conforme anexo I desta resolução, que serão transferidos dos seus respectivos Fundos Municipais de Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde de Linhares.

Art. 3º - Estabelecer que, em caso de inadimplência dos municípios no repasse das parcelas para o cofinanciamento da Unidade Cuidar em Linhares, caberá ao Grupo Conductor de Avaliação e Monitoramento deliberar sobre a aplicação das medidas administrativas legais cabíveis e normatizadas através de Portaria.

Art. 4º - Aprovar a adequação na transferência de recursos financeiros do tesouro Estadual para custeio da Unidade Cuidar em Linhares, conforme decisão da Comissão Intergestora Regional – CIR Central Norte, realizada no dia 04 de dezembro de 2024, que definiu pela transferência de recurso do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Linhares.

Art. 5º - Aprovar a pactuação das atividades e repasses financeiros para a Unidade Cuidar, em Linhares – ES, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º - Tornar sem efeito a Resolução N° 065-2024 da CIR Central Norte.

Art. 7º - Tornar sem efeito a Resolução CIB ES N°242-2024.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 19 de março de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

RESOLUÇÃO Nº 003/2025 - ANEXO I					
Valores: anual e mensal por município e por parcela quadrimestral – Estipulado per capita					
Rede Cuidar Linhares	Pop. 2024	Per capita	Valor mensal	Valor anual	
Águia Branca	10.124	R\$ 6,30	5.315,10	63.781,20	
Alto Rio Novo	7.747	R\$ 6,30	4.067,17	48.806,10	
Gov. Lindenberg	11.467	R\$ 6,30	6.020,17	72.242,10	
Linhares	181.912	R\$ 6,30	95.503,8	1.146.045,60	
Marilândia	13.014	R\$ 6,30	6.832,35	81.988,20	
Rio Bananal	20.229	R\$ 6,30	10.620,22	127.442,70	
Sooretama	28.453	R\$ 6,30	14.937,82	179.253,90	
Vila Valério	14.263	R\$ 6,30	7.488,07	89.856,90	
TOTAL	287.209		150.784,72	1.809.416,70	

OBS: DO TOTAL DO MUNICÍPIO DEVE SER SUBTRAÍDO A PPI.
NO VALOR DA PPI DEVERÁ AINDA SER EXCLUÍDO O VALOR REFERENTE A JOÃO NEIVA.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 19/03/2025 14:59:03 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2025 14:59:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q2LF5H>